Ata da reunião ordinária nº 1606 do Conselho de Administração da Universidade Estadual de Londrina - UEL, realizada no dia 29 de abril de 2026.

No dia vinte e nove de abril, do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h30, na sala dos Conselhos, reuniu-se extraordinariamente o Conselho de Administração, sob a presidência da Reitora, Profª Dra. Marta Regina Gimenez Favaro, com a presença dos seguintes Conselheiros: Laura Taddei Brandini, Renata Schlumberger Schevisbiski, João Antonio Cyrino Zequi, Alex Eduardo Gallo, Alan Salvany Felinto, Miguel Belinati Piccirillo, Carrie Chueiri Ramos Galvan, Inês Cristina de Batista Fonseca, Eloísa Ramos Ribeiro Rodrigues, José Fernando Mangili Junior, Orlando Mendes Fogaça Junior, Luis Alberto Garcia de Freitas, Pedro Mosconi Siqueira, Silvia Meletti, Zilda Andrade, Azenil Staviski, Leandro Altimari, Ana Márcia Tucci de Carvalho e Luis Fernando Casarin. Ausências justificadas: Airton José Petris e Aurélio Pereira, Convidados: Luiz Claudio Buzeti, Alberto Duran e Lisiane Freitas de Freitas. **I ORDEM DO DIA. Itens 1 a 3 apreciados em bloco. 1) Processo 25.552.541-7 - PROPPG - deliberar acerca do pedido de autorização para que o Curso de Especialização em Mídias Digitais: Design e Comunicação possa funcionar, excepcionalmente, com o número mínimo de 10 (dez) estudantes na turma do 1º semestre de 2026. 2) Processo 25.555.495-6 - PROPPG - deliberar acerca do pedido de autorização para que o Curso de Especialização em Engenharia de Software, possa funcionar, excepcionalmente, com o número mínimo de 13 (treze) estudantes na turma do 1º semestre de 2026. 3) Processo 25.658.039-0 - PROPPG - deliberar acerca do pedido de autorização para que o Curso de MBA em Gestão de Projetos, possa funcionar, excepcionalmente, com o número mínimo de 15 matriculados (turma 2026/1) (Relatora: Profª Dra. Silvia Meletti).** A Profª Silvia apresentou conjuntamente os itens 1, 2 e 3 da ordem do dia, que tratam de solicitações para que cursos de pós-graduação funcionem, de forma excepcional, com um número de alunos inferior ao mínimo regulamentar para as turmas do primeiro semestre de 2026. Em sua exposição, a professora detalhou a situação específica de cada curso: Item 1 (Especialização em Mídias Digitais, Design e Comunicação): O curso prevê um mínimo de 30 e máximo de 50 estudantes, entretanto, apenas 10 alunos efetivaram a matrícula. Item 2 (Especialização em Engenharia de Software): O número mínimo regulamentar é de 20 alunos, mas houve apenas 13 matrículas efetivadas. Item 3 (Mestrado

Profissional em Gestão de Projetos): O mínimo estabelecido é de 30 alunos, contando atualmente com 15 matriculados. A profª Silvia informou que, em decorrência da redução no número de alunos, a planilha orçamentária de cada um dos três cursos foi refeita e já se encontra devidamente ajustada. Concluiu sua fala reforçando a necessidade de autorização deste Conselho para que a universidade possa manter a oferta desses cursos no primeiro semestre de 2026, mesmo com o quórum reduzido de estudantes. Colocados em regime de votação, os processos referentes aos itens 1 a 3 foram aprovados por unanimidade. Ver Resoluções CA nºs 015, 016 e 017/2026, respectivamente. **4) Processo 24.479.378-9 - PROPPG - deliberar acerca do valor da mensalidade do Curso de Especialização MBA em Mercado de Capitais e Ciência de Dados (Relatora: Profª Dra. Silvia Meletti).** Profª Silvia esclareceu que o curso foi recentemente aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em 31 de março de 2026. Informou que a oferta prevê um mínimo de 35 vagas e que, com base nesse número, foi elaborada a planilha orçamentária do curso. Segundo os cálculos apresentados, o valor da mensalidade ficou estabelecido em 18 parcelas de R$ 380,00. Colocado em regime de votação, o valor da mensalidade do Curso de Especialização MBA em Mercado de Capitais e Ciência de Dados, foi aprovado por unanimidade. Ver Resolução CA Nº 018/2026. **5) Processo 24.566.699-3 - PROPLAN - deliberar acerca da proposta de Acordo de Cooperação a ser firmado entre a UEL e a FAUEL, que tem por objetivo a execução do Curso de Especialização em Direito Civil e Processo Civil - Turma 2026/1 (Relator: Prof. Dr. Sérgio Carvalho).** Compareceu para relatar o processo, o Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Administrativo, Luis Fernando Casarin. Ele informou que este curso fugiu levemente ao padrão estabelecido para convênios de especialização, pois a minuta anexada ao processo não possui uma cláusula de convalidação. Esclareceu que optou-se por inserir esse termo de convalidação apenas na versão final do documento e alertou os membros do Conselho sobre essa necessidade na redação definitiva. Colocado em regime de votação, o Acordo de Cooperação foi aprovado por unanimidade. **6) Processo 24.345.397-6 - PROPLAN - deliberar acerca do Acordo de Cooperação Técnico-Científica a ser firmado entre a UEL e a UTFPR – Campus Campo Mourão, para a participação do docente da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, como professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Matemática (PGMAC), da UEL (Relator: Prof. Dr. Sérgio Carvalho).** Casarin informou que o objetivo é viabilizar a participação de um docente da

referida universidade como professor permanente no Programa de Pós-graduação em Matemática. Esclareceu que o acordo de mobilidade percorreu todas as instâncias necessárias, contando com as aprovações devidas, inclusive por parte da coordenação do programa. Ele ressaltou que o documento está pronto para ser firmado, permitindo que o docente passe a compor o quadro permanente do programa. Colocado em regime de votação, o Acordo de Cooperação foi aprovado por unanimidade. **Os itens 7 a 10 foram apreciados em bloco. 7) Processo 24.894.677-6 - PROPLAN - deliberar acerca do relatório financeiro final do Curso de Especialização Lato Sensu em Engenharia de Estruturas - Turma 2023/2. 8) Processo 24.904.708-2 - PROPLAN - deliberar acerca do relatório financeiro final do Curso de Especialização Lato Sensu em Estatística com Ênfase em Pesquisa Quantitativa - Turma 2024/1. 9) Processo 24.894.718-7 - PROPLAN - deliberar acerca do relatório financeiro final do Curso de Especialização Lato Sensu em Direito da Família e Sucessões - Turma 2023/2. 10) Processo 24.904.767-8 - PROPLAN - deliberar acerca do relatório financeiro final do Curso de Especialização Lato Sensu em Gestão Industrial de Negócios - Turma 2024/1 (Relator: Prof. Dr. Sérgio Carvalho).** Casarin informou que os Processos tramitaram pelas instâncias competentes e estavam aptos a serem apreciados pelo Conselho. Colocados em regime de votação, os processos referentes aos itens 7 a 10 foram aprovados por unanimidade. **Os itens11 e 12 foram apreciados em bloco. 11) Processo 24.048.921-0 - PROPLAN - deliberar acerca do relatório financeiro final do PAS, intitulado "SEMINA: Ciências Agrárias IV", período compreendido de 03/04/2023 a 28/02/2025. 12) Processo 24.035.199-4 - PROPLAN - deliberar acerca do relatório financeiro final do PAS, intitulado "Programa de Atendimento Sociedade Externa na Área de Produção, Análise, Ciência e Tecnologia de Alimentos", período compreendido de 01/01/2020 a 31/12/2024 (Relator: Prof. Dr. Sérgio Carvalho).** Casarin informou que os Processos tramitaram pelas instâncias competentes e estavam aptos a serem apreciados pelo Conselho. Colocados em regime de votação, os processos referentes aos itens 11 e 12 foram aprovados por unanimidade. **13) Processo 24.543.414-6 - PRORH - deliberar acerca da minuta de Resolução C.U. que altera a redação do Artigo 8º e do Artigo 38 do Regulamento de Pessoal da Universidade Estadual de Londrina – RPU (Relator: Prof. Dr. Leandro Altimari)**. Prof. Leandro explicou que o tema busca alternativas para áreas que sofrem distorções com a vinda da LGU, que criou barreiras para a contratação docente. Propôs a utilização do regime de 34 horas como uma

alternativa intermediária, visto que o regime de 20 horas não é atrativo para profissionais de áreas como Medicina e Direito, e a LGU restringe novos concursos de 40 horas ao regime de Dedicação Exclusiva - TIDE. Destacou que as 34 horas permitem que o profissional tenha um vínculo significativo com a universidade sem a obrigatoriedade da integralidade, facilitando a realização de plantões e a atração de bons profissionais. Profª Carrie Galvan agradeceu à PRORH por atender a essa demanda do CCS, ressaltando que o centro é muito afetado pela dificuldade de contratar docentes para Medicina e Odontologia no regime atual. Questionou se a proposta estabeleceria quatro regimes (40h TIDE, 40h, 34h e 20h) e como ficaria a abertura de novos concursos. Prof. Leandro esclareceu que, para novos ingressos, a lei atual permite apenas o regime TIDE ou o Parcial. O regime de 34 horas funcionaria como um "parcial" ampliado para atenuar o fato de não ser mais possível abrir concursos de 40 horas sem TIDE. Profª Carrie demonstrou preocupação se essa nomenclatura interna de 34 horas poderia causar confusão jurídica ou conflito com a LGU. A Reitora esclareceu que a definição do que compõe o regime "parcial" é de autonomia interna da instituição. Explicou que a UEL sempre trabalhou culturalmente com 20 horas, mas a proposta é flexibilizar para que o parcial possa ser de 20 ou 34 horas, conforme o interesse do departamento. José Luiz Alduan observou que o Regimento Geral trata dos regimes possíveis, mas a forma de ingresso é ditada por leis estaduais que podem mudar. Sugeriu cautela para que o regimento interno não engesse regras de ingresso que podem ser alteradas pelo governo futuramente. A Reitora reforçou que a ação visa reconfigurar internamente o entendimento do regime parcial para atender às demandas específicas de contratação. Prof. Alan Felinto apoiou a proposta, afirmando que ela traz ganhos institucionais ao permitir o aproveitamento de profissionais destacados do mercado que não teriam interesse em 20 horas, citando áreas como Ciência de Dados. Prof. João Zequi levantou dúvidas sobre como a carga de 34 horas seria encarada perante as avaliações do MEC, questionando se o docente seria visto como "horista". Sugeriu que a resolução previsse limites claros de atividades para garantir o comprometimento acadêmico. Prof. Leandro respondeu que a regulamentação estadual do Paraná já prevê diversos regimes (34, 28, 24, etc.) e que a escolha pelas 34 horas é a mais atrativa financeiramente e operacionalmente para a universidade. Prof. João Zequi reiterou a importância de fixar parâmetros, como o limite de horas em sala de aula, para que o regime parcial seja bem caracterizado e não prejudique as avaliações dos cursos. A Reitora pontuou que a organização detalhada das atividades

será tratada em outras resoluções específicas e que o foco ali era a alteração do regime no regulamento de pessoal. Prof. João Zequi enfatizou que é necessário ser realista sobre o fato de profissionais de 34 horas manterem atividades externas, como consultórios, e que isso deve ser considerado na regulação. Profª Carrie reforçou que o objetivo principal é não perder força de trabalho e aumentar a atratividade dos concursos, lembrando que os gestores de departamento devem controlar o cumprimento da jornada. Profª Inês Fonseca questionou se a alteração mexeria nas regras atuais de PSS, defendendo que o regime de 40 horas deveria ser mantido para temporários onde fosse vantajoso. Prof. Leandro explicou que a regra deve ser coerente para todos os vínculos, mas que a definição final de qual carga horária solicitar sempre será uma deliberação do departamento interessado. Profª Andréa esclareceu a origem da proposta, visando evitar interpretações equivocadas. Relatou que o tema surgiu em uma reunião com a Reitoria e a Prograd, na qual se discutiu a avaliação do preenchimento de vagas em seis cursos do CCS. Naquela ocasião (em meados de julho), foi colocada a possibilidade de redução do número de vagas no curso de Medicina devido à falta de docentes suficientes. Explicou que a dificuldade residia no fato de que concursos de 40 horas com Dedicação Exclusiva (TIDE) não atraíam candidatos para certas áreas médicas, e que o departamento de Medicina havia sugerido novas formas de atração. Ela esclareceu que a proposta de 34 horas foi motivada para garantir a viabilidade dos concursos, reduzindo a perda de carga horária para o centro. Enfatizou que, embora a ideia inicial fosse de 36 horas, a PRORH adequou para 34 horas para seguir as tabelas de regulação estadual. Negou terminantemente que a motivação fosse facilitar plantões ou consultórios particulares, afirmando que o objetivo único e exclusivo é permitir que profissionais como médicos e advogados, que geralmente já possuem atividades externas, possam ingressar na carreira docente sem que o centro perca tanta carga horária. Profª Inês manifestou que para a área da saúde o PSS só é atrativo se permitir o plantão e que a lógica deve ser mantida para garantir a assistência no hospital. Prof. Leandro concordou que a flexibilização para 34 horas é positiva também para o regime temporário, abrindo mais uma opção de resolução de problemas diários. Prof. João Zequi reiterou que o aproveitamento do docente de 34 horas deve seguir padrões dignos, como as 16 horas em sala de aula previstas em normas federais. Profª Andréa defendeu a manutenção da proposta para todos os tipos de vínculo. Ela argumentou que, especialmente na área da saúde, a contratação de professores temporários só se torna atrativa se o docente tiver a

possibilidade de realizar plantões, reforçando que a lógica deve ser coerente tanto para estatutários quanto para temporários. Profª Andréia trouxe uma reflexão debatida no Conselho de Centro do CCS, com a participação de membros do sindicato. Ela alertou que existe o risco de o governo enxergar o uso do regime parcial (34 horas) como um "artifício" das universidades para contornar a limitação imposta pela LGU (Lei Geral das Universidades), que restringe o quadro a 70% de docentes em regime de TIDE. Segundo ela, o sindicato expressou preocupação de que o oferecimento sistemático de regimes parciais possa desonerar o governo da responsabilidade de ampliar as vagas em 40 horas TIDE. Por esse motivo, ela sugeriu que o Conselho considerasse a aprovação deste regime apenas para cursos que comprovem limitações específicas de contratação (como Medicina, Odontologia e áreas de Direito ou Engenharia), em vez de torná-la uma regra institucional irrestrita, para não prejudicar futuras pressões por vagas integrais. A Reitora explicou que a regra deve ser institucional e geral, e que o limitador de 70% está sendo questionado juridicamente, não devendo ser o único entrave para a melhoria do regramento interno. Prof. Leandro reforçou que, embora a regra seja geral, a autonomia para decidir se abre vaga em TIDE, 20h ou 34h permanece com o departamento. Profª Andréia finalizou pontuando que, apesar da palavra final ser do departamento, a PRORH é quem controla o quantitativo de vagas TIDE disponíveis. Colocada em regime de votação, a minuta de Resolução C.U. que altera a redação do Artigo 8º e do Artigo 38 do Regulamento do Pessoal da Universidade Estadual de Londrina – RPU, foi aprovada por unanimidade, devendo ser encaminhada para deliberação do Conselho Universitário. **14) Processo 25.630.136-9 - PRORH - deliberar acerca da aplicação da Resolução CA 059/2024, Art. 18, e seus Anexos IA, IB e IC, para a distribuição da carga horária adicional de 1.036 (mil e trinta e seis) horas, autorizadas pela SETI, para a contratação de docentes por tempo determinado (Relator: Prof. Dr. Leandro Altimari).** A Reitora explicou que, após a aprovação do item anterior, o conselho deveria deliberar sobre a aplicação da Resolução CA 059/2024 (Artigo 18). Informou que a universidade obteve autorização do Estado para o uso de uma carga horária suplementar decorrente dos regimes parciais. Explicou que o conselho precisava decidir entre aplicar a Resolução 59/2024 na íntegra, o que envolveria a mobilidade imediata de vagas entre os centros (alguns perdendo e outros ganhando), ou suspender o debate para considerar as reformulações curriculares, o que exigiria aguardar o fechamento do ano letivo de 2026 para obter dados concretos da implementação dos novos currículos. Profª Laura

manifestou-se favorável ao cumprimento integral da Resolução 59/2024. Argumentou que a resolução foi amplamente debatida e aprovada pelo próprio conselho e que os centros estão aguardando sua execução. Afirmou que as reformulações curriculares são importantes, mas devem ser tratadas em um segundo momento, após a conclusão do ciclo da Resolução 59/2024, para não atrasar o processo que já está em curso. Prof. Alan destacou a complexidade do assunto e lembrou que a equidade entre os centros ainda não foi alcançada. Questionou se, além das 1.448 vagas originais, a universidade havia conseguido recursos ou vagas novas junto ao governo para distribuir para quem realizou as reformulações curriculares, ressaltando que essa informação era crucial para sua posição. Luis Fernando Casarin esclareceu que, até o momento, não houve o acolhimento de novas vagas pela LGU. Explicou que a movimentação de vagas dentro das 1.448 existentes foi majoritariamente interna: alguns cursos reduziram a oferta de vagas de entrada (como Educação Física e Administração) e outros aumentaram (como Design e Engenharia), resultando em um saldo de apenas seis ou sete vagas novas no conjunto total. A Reitora reforçou que a estrutura de índices da universidade permanece praticamente a mesma perante o governo. Pontuou que considerar as reformulações agora exigiria paciência do conselho, pois o ciclo de implementação de muitos cursos só termina em 2026, e os dados objetivos para uma redistribuição justa só estariam disponíveis no início de 2027. Prof. Alan argumentou que, sem recursos novos do governo, considerar as reformulações agora forçaria um aumento de vagas em alguns setores às custas da diminuição em todos os outros centros, quebrando a proporcionalidade da Resolução 59/2024. Defendeu a manutenção da posição original de aplicar a Resolução 59/2024 primeiro e, só então, avançar para novas discussões, visando honrar o trabalho exaustivo que foi feito para estabelecer os critérios atuais. A Reitora esclareceu que a aplicação da Resolução 59/2024 sempre previu o manejo entre os centros, independentemente da chegada de vagas suplementares. Prof. Fernando Mangili relatou o estrangulamento do Departamento de Engenharia Elétrica, onde docentes chegam a ministrar 16 horas de aula, além de atividades administrativas e de pós-graduação. Explicou que o CTU ampliou vagas no vestibular confiando em uma promessa de recalque da LGU pelo governo que não ocorreu. Afirmou que a insatisfação é tão grande que o departamento cogitou fechar vagas de entrada no próximo vestibular caso a carga horária não seja recomposta. Propôs a suspensão temporária da devolução de vagas pelos centros que precisam ceder carga horária até que o governo se manifeste. Profª Ana

Marcia confirmou que, embora o aumento dependa do governo, a redução é uma prerrogativa interna, mas que traz implicações nos índices da LGU. Profª Carrie Galvan observou que a Resolução 59/2024 já está sendo aplicada através da distribuição da carga suplementar. Questionou a viabilidade de alguns centros "pagarem" sua dívida de carga horária imediatamente, notando que o CCS já o fez através de aposentadorias, mas centros como o CCE e o CTU possuem carga horária desocupada que já está comprometida com concursos em andamento. A Reitora pontuou que os centros apresentaram justificativas para manter as cargas horárias desocupadas (como contratações específicas). Reiterou que o conselho precisava votar: ou implantar a Resolução 59/2024 e discutir os critérios de mobilidade (quem entrega e quem recebe), ou suspender para discutir a reformulação. Profª Inês Fonseca defendeu a finalização da Resolução 59/2024, argumentando que a sobrecarga é geral e atinge todos os centros. Afirmou que todos os coordenadores sabiam, no momento da reformulação, que o aumento de carga horária deveria ser feito dentro das 1.448 vagas e que é necessário "arrumar a casa" antes de abrir novas frentes. Prof. João Zequi enfatizou que o processo de carga horária é dinâmico e que o conselho deve pensar no coletivo. Concordou que, se um centro não tem condições de atender à demanda, isso afeta a universidade como um todo, mas defendeu que se feche a discussão da Resolução 59/2024 primeiro. Prof. Miguel Piccirillo afirmou que a aplicação da resolução é fundamental, mas pediu que se ouça os centros que perderão carga horária para garantir que a transição não seja abrupta e não prejudique as atividades essenciais desses locais. Prof. Alan realizou cálculos rápidos para demonstrar que, após a distribuição das vagas suplementares na semana anterior, o saldo negativo restante para zerar a Resolução 59/2024 é pequeno e perfeitamente manejável entre os centros. José Luis informou que a mobilidade restante entre os centros de estudos gira em torno de 740 horas. Profª Eloísa relembrou que o CTU votou na Resolução 59/2024 sob a perspectiva de um novo cálculo do governo em 5 anos, o que não foi cumprido. Pediu que o conselho leve em conta que o não cumprimento do combinado pelo governo mudou a realidade, e que os cursos que ampliaram vagas estão sendo punidos por isso. Prof. Edmilson Lenardão relatou que o CECA vive a mesma realidade do CTU, com cursos reformulados que demandam mais trabalho e necessidade de mais vagas. Solicitou o recálculo baseado na realidade atual das reformulações, afirmando que o CECA não conseguirá quitar sua dívida com a Resolução 59/2024, sem esse ajuste. Não havendo mais manifestações, a Reitora esclareceu que o Conselho deveria

decidir entre duas frentes de ação após a autorização estadual para o uso de carga horária suplementar: Proposta 1) implementação integral da Resolução 59/2024: executar a mobilidade imediata de 740 horas entre os centros de estudos (centros "devedores" entregando carga horária para centros "credores") e Proposta 2) suspensão para revisão via Reformulações Curriculares: Interromper a mobilidade imediata para realizar um novo estudo que considere o impacto das reformulações curriculares em curso, utilizando o ano letivo de 2026 como base de dados. Colocado em regime de votação houve empate (5 votos para a proposta 1 e 5 votos para a proposta 2). Dessa forma, a Reitora usou o voto de minerva e proferiu o voto de desempate. Declarou voto contrário à implementação integral imediata, posicionando-se favoravelmente à discussão das reformulações curriculares. Justificou que sempre defendeu a consideração do impacto acadêmico das reformulações desde o início dos debates. Assim sendo, o Conselho deliberou pela Proposta 2, de suspensão da discussão sobre a mobilidade das 740 horas (créditos e débitos de carga horária) entre os Centros de Estudos, conforme o quadro original da Resolução CA 059/2024. A mobilidade de carga horária será objeto de revisão técnica a partir da aplicação de metodologia que considere a implementação total das reformulações curriculares em curso. Para isso, será utilizado como base o fechamento do ano letivo de 2026, permitindo que os dados de todos os cursos (mesmo os de 5 anos iniciados em 2023) sejam devidamente projetados ou consolidados. Declarações de votos. 1) Profª Inês Fonseca manifestou profunda indignação com o resultado, afirmando que o conselho "rasgou a Resolução 59/2024" e que todos os coordenadores sabiam, ao reformular os cursos, que não haveria aumento de carga horária. 2) Profª Laura Brandini solicitou o registro em ata de seu voto favorável à Resolução 59/2024, lamentando a decisão de "desautorizar uma resolução" que o próprio conselho havia construído durante dois anos. 3) Profª Eloísa Ribeiro solicitou o registro de que o CTU votou contra a implementação imediata da Resolução 59/2024, devido ao não cumprimento do recálculo da LGU pelo governo. **II INFORMES**. 1) Profª Ana Márcia Carvalho informou sobre o envio de um ofício aos Diretores de Centros, por parte da Pró-Reitoria de Graduação, referente à Feira das Profissões. Confirmou que o evento está agendado para o dia 1º de julho e solicitou formalmente aos centros a indicação de dois membros para compor a comissão organizadora do evento. 2) Profª Inês Fonseca registrou um agradecimento público à Profª Zilda Andrade, elogiando sua atuação considerada "maravilhosa" e "perfeita" em relação aos trabalhos na via rural, na Expô Londrina. Nada mais

havendo a tratar, a reunião foi encerrada e eu, Deise Mary Garbelini Bergamin, Secretária Geral dos Órgãos Colegiados Superiores lavrei esta ata, que após aprovada, será assinada por mim e pelos membros do Conselho presentes na reunião.

Marta Regina Gimenez Favaro _____
Reitora

Laura Taddei Brandini _____
Diretora do Centro de Letras e Ciências Humanas

Renata Schlumberger Schevisbiski _____
Vice-Diretora do Centro de Letras e Ciências Humanas

João Antônio Cyrino Zequi _____
Diretor do Centro de Ciências Biológicas

Alex Eduardo Gallo _____
Vice- Diretor do Centro de Ciências Biológicas

Alan Salvany Felinto _____
Diretor do Centro de Ciências Exatas

Miguel Belinati Piccirillo _____
Diretor do Centro de Estudos Sociais Aplicados

Carrie Chueiri Ramos Galvan _____
Vice-Diretora do Centro de Ciências da Saúde

Inês Cristina de Batista Fonseca _____
Diretora do Centro de Ciências Agrárias

Eloísa Ramos Ribeiro _____
Diretora do Centro de Tecnologia e Urbanismo

José Fernando Mangili Junior _____
Vice-Diretor do Centro de Tecnologia e Urbanismo

Orlando Mendes Fogaça Junior _____
Diretor do Centro de Educação Física e Esporte

Luis Alberto Garcia de Freitas _____
Vice- Diretor do Centro de Educação Física e Esporte

Pedro Mosconi Siqueira _____
Representante discente

Silvia Meletti _____
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Azenil Staviski _____
Pró-Reitor de Administração e Finanças

Zilda Andrade _____
Pró-Reitora de Extensão Cultura e Sociedade

Ana Márcia Tucci de Carvalho _____
Pró-Reitora de Graduação

Luis Fernando Casarin _____
Pró-Reitor de Planejamento em exercício

Leandro Altimari _____
Pró-Reitor de Recursos Humanos